



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1) OBJETIVO

O presente instrumento visa caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termo referencial, estabelecendo os quantitativos e especificações necessárias para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de enxoval e demais artigos para recém nascidos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Socorro do Piauí-PI.

### 2) BASE LEGAL DO ESTUDO

O presente estudo, tem por base legal os seguintes dispositivos:

#### ***Lei 14.133/2021 em seus pontos normativos:***

Art. 6º (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18º (...) Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

O Presente estudo terá como fonte de pesquisa, a cotação de preços advindas de pesquisas com fornecedores da área e do banco de preços do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a variação dos produtos e serviços possuem realidade de preços mais diversificadas em razão da região e zonas circunvizinhas de nosso Município.



### **3) DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar visa O estudo técnico preliminar aborda a contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxoval e demais artigos destinados a recém-nascidos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Socorro do Piauí-PI. A necessidade de garantir suporte material básico às famílias em situação de vulnerabilidade social justifica a aquisição desses itens, especialmente no período pós-natal, fase que requer cuidados específicos e insumos essenciais à proteção da saúde e da dignidade da criança.

A contratação se justifica pela execução das políticas públicas de proteção social básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na redução de riscos sociais, fortalecimento de vínculos familiares e promoção das condições mínimas de desenvolvimento infantil. O fornecimento do enxoval representa uma ação socioassistencial legítima e necessária, alinhada às atribuições institucionais do Município previstas na Lei Orgânica da Assistência Social.

Além disso, a contratação visa assegurar atendimento contínuo e eficiente às demandas identificadas pelos serviços socioassistenciais, evitando descontinuidade na oferta de benefícios eventuais e garantindo maior efetividade às ações voltadas à primeira infância. Com base no art. 107 da Lei 14.133/2021, prevê-se a possibilidade de prorrogação do contrato com vigência continuada, considerando a recorrência da necessidade desse tipo de fornecimento. A formalização do contrato contribuirá para a eficiência administrativa, a continuidade do serviço e a economicidade, atendendo aos interesses públicos e às diretrizes da prefeitura de Socorro do Piauí - PI.

### **4) PRINCIPAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS A SEREM BENEFICIADAS**

Serão beneficiados pela aquisição dos produtos, todos os setores ligados a Secretaria de Assistência Social.

### **5) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos a serem adquiridos precisam obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Durabilidade, garantia e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante/distribuidor/comerciante;
- b) Terem garantias originais ou genuínas, com garantia completa de seus distribuidores ou fabricantes, os quais deverão seguir rigorosos padrões de qualidade;
- c) Certificação de qualidade, caso seja necessário, pela especificação do objeto ou pela sua forma de produção e distribuição, o qual poderá ser atestado por órgãos de controle de qualidade, como por exemplo o INMETRO e demais órgãos afins;



- d) Garantia mínima de acordo com a legislação vigente e demais especificações garantidas pelo fabricante original; onde tais exigências garantirão a garantia mínima e a devida proteção que a administração pública necessita contra defeitos/ou imperfeições do objeto, tanto na sua fabricação como distribuição;
- e) Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que os produtos adquiridos sejam adequados para a melhor eficácia do objeto;
- f) Prazo de entrega com prazo mínimo aceitável, nos termos e condições a serem devidamente inseridos no Edital, podendo ser estabelecido parâmetros mais específicos para cada demanda;
- g) Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- h) Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; podendo ter a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021, uma vez detectada a características primordial de sua natureza contínua;
- i) Tendo em vista a razão e natureza do objeto, será necessário exigir cálculo de despesas diretas e indiretas, especificamente para ter a noção exata dos custos operacionais e verificar se os preços ofertados condizem com a realidade do mercado, evitando o superfaturamento do preço.

## 6) LEVANTAMENTO DA DEMANDA E NECESSIDADE

Para atender as necessidades da Administração, após levantamento e pesquisa interna de suas necessidades, foi possível realizar a composição da demanda abaixo:

COMPOSIÇÃO DO KIT ENXOVAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)
1.	BANHEIRA PARA BEBÊ, TIPO BANHEIRA 20 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA – UNISSEX	UND	1	R\$ 111,40
2.	TOALHA DE BANHO, COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO	UND	1	R\$ 52,32
3.	KIT BANHO, TIPO KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE – UNISSEX	UND	1	R\$ 89,19
4.	KIT DE MAMADEIRAS, POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 240ML TODAS COM BICO EM KIT 80 3.2- CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DE APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: SILICONE – UNISSEX	UND	1	R\$ 66,67
5.	FRALDA DESCARTÁVEIS, COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P – PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	1	R\$ 42,56



6.	FRALDA DE PANO ESTAMPA OU LISA, PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO – UNISSEX	PCT	1	R\$ 45,90
7.	CALÇAS PARA BEBÊ, KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO – UNISSEX	KIT	1	R\$ 52,90
8.	CAMISETAS PARA BEBÊ, KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO – UNISSEX	KIT	1	R\$ 21,76
9.	MEIA PARA BEBÊ, KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS OU LISAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES – UNISSEX.	PAR	1	R\$ 31,99
10.	TOUCA PARA BEBÊ, CONTEM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES-UNISSEX.	UND	1	R\$ 21,90
11.	LUVA PARA BEBÊ, CONTEM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES – UNISSEX.	PAR	1	R\$13,79
12.	CONJUNTO PAGÃO, KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 TOUCA, 100% ALGODÃO, COM BORDADO – UNISSEX.	UND	1	R\$59,90
13.	ALGODÃO EM BOLA, ALGODÃO EM BOLA, BRANCO, EMBALAGEM CONTEM 50 G E 100G.	UND	1	R\$20,14
14.	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UND	1	R\$ 9,90
15.	MANTA, PARA BEBÊ RECÉM- NASCIDO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70 X 70 CM.	UND	1	R\$ 70,00

## 7) DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E MÉDIA DE PREÇOS

Considerando a necessidade acima, uma vez realizada a média de preços da cotação anexa a este estudo, chegou-se a memória de cálculo do objeto, com base nos valores unitários e média de preços na forma abaixo:

KIT ENXOVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO DO KIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL COM 15 ITENS DE NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOCORRO DO PIAUI	KIT	120	R\$ 710,32	R\$ 85.238,40

## 8) DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

Com base no levantamento de demanda realizada por esta Administração, considerando os preços e demais especificidades, sugerimos como aplicação legal de contratação, a modalidade de contratação: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;



## **9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Segue o modelo de contratação a seguir:

- a) Contratante adquire os produtos com base na procedência, marca e prazo de garantia, amplamente firmados pelos contratados em sessão;
- b) O fornecimento será fiscalizado de modo que se tenha garantido a total qualificação e procedência dos produtos aqui exigidos;
- c) Será estabelecido um prazo de entrega com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a depender das condições de exigências trazidas pela respectiva Ordem de Fornecimento;
- d) Será primordial para a execução do contrato, a total obediência as condições estabelecidas no futuro instrumento de convocação.

## **10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E SUA FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando que este objeto possui especificações condizentes com sua natureza, além de suas especificações atuais de mercado, informamos que sua adjudicação será:

A modalidade de decisão deste processo licitatório deverá ser por preço global de grupo de itens, trata-se de uma união de diferentes bens e/ou serviços em um único grupo para ser adjudicado ao licitante que apresentar o menor preço para o valor do grupo. Dessa forma, vence a licitação aquele que apresenta o menor preço para a soma dos valores de cada um dos bens e/ou serviços licitados multiplicados pelas respectivas quantidades.

Nesse aspecto, essa espécie de adjudicação é também conhecida como agregação artificial, na medida em que há a demanda por uma série de produtos e/ou serviços que, agregados artificialmente, são licitados como se fossem um único.

Considerando as especificidades trazidas pelo objeto em apreço, não vislumbro necessidade de estabelecer subdivisões ao mesmo, considerando que adjudicação de forma aglutinada por sua totalidade, trará mais vantajosidade para Administração no momento de sua distribuição, uma vez verificada que no mercado nacional, todas as empresas do seguimento poderão executar o mesmo sob essa forma de adjudicação.

## **11) DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES PARA EMPRESAS "ME" e "EPP"**

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição



constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais prestadores de serviços interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que a pesquisa realizada por nossa Administração, com base nos dados levantados, nos deu uma margem similar de como o mercado pratica os preços, mas não se configurou como uma análise real da quantidade de empresas com porte "ME" e "EPP".

Nestas condições, uma vez verificada que a prática deste tipo de objeto, em nosso ciclo de pesquisa não demonstrou necessidade de impor a inserção de lotes ou itens exclusivos, se faz mais suficiente, por hora, estabelecer uma concorrência mais ampla, para a obtenção de preços mais vantajosos.

## **12) DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO**

Para a realização deste estudo, levamos em consideração o preço pesquisado, e a forma de execução do objeto, caracterizando a especificação da demanda aqui apresentada, a futura contratação remeterá a uma importância Total de **R\$ 85.238,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos.)**

## **13) DO MAPA DE RISCO**

Levando em consideração as características do objeto, apresentamos nossa análise de risco em face das condições de fornecimento dos produtos pretendidos:



DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE			IMPACTOS			DANOS	SOLUÇÃO
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
Planejamento deficiente	X				X		Abastecimento comprometido do objeto	Estimativa com base em análise de consumo no ano anterior
Elaboração inadequado do TR	X				X		Quantitativos desalinhados (fora da realidade)	Revisão da demanda com base nas contratações anteriores. Análise de preços em Banco de Preços confiáveis
Indisponibilidade financeira		X				X	A não contratação do objeto.	Realizar planejamento financeiro prévio.

#### 14) DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é extraordinária e ainda não possui previsão em nosso Plano de Contratação vigente. Objeto passível de inserção para as próximas programações de contratação.

#### 15) DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação não possui natureza contínua para ter seu prazo de vigência prorrogado.

#### 16) DA FONTE DE CUSTEIO

Para custear o futuro empreendimento apresentamos nossa seguinte fonte de custeio:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAN. ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	500	08.122.0033.2072.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAN. ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	500	08.244.0033.2075.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAN. ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	660	08.244.0033.2075.0000



## **17) RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de enxoval e demais artigos para recém-nascidos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Socorro do Piauí-PI, destinados ao município de Socorro do Piauí - PI, tem como principal objetivo atender às necessidades da população mais vulnerável, garantindo o bem-estar e a dignidade dos recém-nascidos e suas famílias.

Com a implementação desta contratação, espera-se alcançar resultados diretos como a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o aumento da eficiência na distribuição dos enxovais e demais artigos, bem como a redução de custos operacionais. Além disso, a agilidade na entrega dos materiais e a padronização dos produtos contribuirão para uma melhor organização e controle dos recursos disponíveis.

De forma indireta, a contratação proposta também irá impactar positivamente na gestão pública, promovendo a valorização dos recursos humanos envolvidos no processo, o que refletirá em uma maior eficácia no atendimento às demandas sociais. A sustentabilidade também estará presente, uma vez que a padronização dos produtos poderá gerar menos desperdício e um melhor aproveitamento dos recursos financeiros destinados à Assistência Social.

Esta contratação está alinhada com os princípios da administração pública, como eficácia, eficiência, economicidade e sustentabilidade, garantindo a continuidade do serviço público e a prestação de um atendimento de qualidade à população. O foco principal está no benefício final à sociedade, demonstrando como a melhoria na qualidade de vida dos recém-nascidos e suas famílias contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Portanto, a contratação da empresa do ramo pertinente para o fornecimento de enxoval e demais artigos para recém-nascidos em Socorro do Piauí é uma medida essencial para garantir o pleno atendimento às necessidades da população mais vulnerável, promovendo a proteção social básica às famílias em situação de risco, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a efetivação dos direitos fundamentais da criança, especialmente no período inicial de desenvolvimento.

## **18) DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação não foi planejada previamente. Contudo, a disponibilidade financeira e a necessidade do objeto minimizam os impactos da contratação.



## **19) DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente contratação não necessita ser formalizada por meio de registro de preços.

## **20) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxoval e demais artigos destinados a recém-nascidos apresenta impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude, relacionados principalmente à produção, embalagem, transporte e descarte final dos materiais adquiridos, especialmente itens têxteis e plásticos.

Entretanto, tais impactos podem ser mitigados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade na execução contratual, como a priorização de produtos com maior durabilidade, materiais atóxicos e adequados ao uso infantil, embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como a correta destinação dos resíduos sólidos gerados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Assim, conclui-se que a contratação não acarreta impactos ambientais significativos, sendo plenamente compatível com as diretrizes de responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas, especialmente quando observadas práticas administrativas voltadas ao consumo consciente e à redução de resíduos.

## **21) PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

## **22) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta Secretaria, juntamente com os seus profissionais técnicos, após avaliar a demanda anual de nossa pasta, declara viável esta futura contratação.

## **23) JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais e serviços envolvidos.



Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, e que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de explicar com clareza que os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Socorro do Piauí - PI, 15 de Abril de 2026.

Yllane Marcelle Almeida Moura  
Secretária Municipal de Assistência Social